



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
13/11/2008, às 17:05
/ estagiário

MPV - 445

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
13/11/2008

proposição
Medida Provisória nº 445, de 06 de Novembro de 2008

Autor
Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME PSDB

nº do prontuário
332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º, do art. 1º da MP a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O montante a ser definido na forma do caput será utilizado para a cobertura de trinta e cinco por cento do risco de crédito de novas operações de empréstimo de capital de giro, destinadas às empresas de construção civil e aos prestadores de serviços turísticos.

”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda inclui como beneficiário de empréstimo de capital de giro pela CEF os prestadores de serviços turísticos, uma vez que este setor vem demandando um grande número de mão de obra especializada ou não. Assim, neste momento de crise é fundamental incentivar os setores que possam garantir a renda e o emprego para os trabalhadores.

PARLAMENTAR

